



**ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS**



**VPSCIP - VISTO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO  
NÚMERO PROCESSO: 2.2.01.17.0001053595-44**

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, analisou o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico de TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO DE CURITIBA, constatando que as medidas de segurança contra incêndio e pânico indicadas estão de acordo com as normas:

**Localização da Obra ou Área de Risco Planejada:**

AVENIDA VICENTE MACHADO, 400 CENTRO CEP 80.420-010 CURITIBA - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

**Responsável Técnico**

Registro: SP / 375365	Art. do Plano: 5721522
Nome: TATIANE GRECCO WAGNER	

**Dados da Edificação**

Ocupação: D-1 LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS	
Classe: RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS E SERVIÇOS (MATERIAIS COMUNS)	
Classe de Incêndio: RISCO MODERADO	
Área Planejada: 16.399,85 m <sup>2</sup>	Quantidade de Pavimentos: 11
Altura: 36,75 m	Álvara de Construção:
Norma de Segurança: CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	

**Medidas de Segurança Planejadas:**

ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO  
ALARME DE INCÊNDIO  
BRIGADA DE INCÊNDIO  
COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL  
CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO  
DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIO  
EXTINTORES DE INCÊNDIO  
HIDRANTE E MANGOTINHOS  
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA  
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA



**ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS**



- Este documento não gera direito a liberação junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- Caso ocorram alterações das condições planejadas, tais como ampliações, mudança de ocupação, entre outras, o PSCIP perde sua eficácia.
- Após a execução do plano, o interessado deve solicitar, ao Corpo de Bombeiros, vistoria para emissão de laudo que comprove a adequada instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

**8d573d77.9dbf5f41.d1abd9a3.992a16cc-5**

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço  
[www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br)  
CURITIBA, PR, 31 de Janeiro de 2020

**IMPORTANTE**

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.



**SOLDADO ROBSON UMEO DANELUZ**

**Analista do Serviço de Prevenção**

**1º TENENTE BRUNO VINICIUS COUTO DE  
MORAES**

**Chefia do Serviço de Prevenção**